

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1392901

### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

#### Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 ( Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

#### I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a participação institucional no 23º Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias (SNBU), evento de relevância nacional voltado à qualificação técnica e troca de experiências entre os profissionais da Biblioteconomia brasileira.

O evento proporciona acesso a conteúdos atualizados sobre repositório digital, agenda 2030, tecnologias para bibliotecas, inclusão em bibliotecas, direito autoral, ética e inteligência artificial. A participação da servidora visa contribuir para o aprimoramento das atividades realizadas pela Seção de Biblioteca e Memória Institucional.

#### II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

Conforme Despacho da Secam 1173 [1372018](#), a inscrição no evento será custeada com os valores previstos no Despacho 740 [1187094](#) destinado às ações de capacitação voltadas ao atendimento das demandas da Secam.

Cabe informar também que o evento atende aos objetivos estratégicos do Conselho da Justiça Federal, no que tange ao desenvolvimento, integração e valorização de pessoas e está alinhada às metas do Plano Estratégico JF 2021-2026.

#### III - Requisitos da contratação

A contratada deverá dispor de profissionais com expertise comprovada, com formação acadêmica e experiência prática (notória especialização).

O conteúdo do Seminário deverá estar adequado às necessidades específicas da Administração Pública, com conteúdo que visa aperfeiçoar as estratégias da área de Biblioteconomia.

A contratada deverá emitir certificado de participação, com validade para comprovação de carga horária.

Implementar práticas sustentáveis que minimizem a geração de resíduos durante os treinamentos, priorização de material didático digital em detrimento do material impresso, quando possível, reduzindo o impacto ambiental. Os materiais a serem produzidos para o Seminário deverão estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, sendo vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

Em termos quantitativos, a demanda de treinamento é para 01 (uma) servidora lotada na Seção de Biblioteca e Memória Institucional, com inscrição no valor unitário de R\$ 1.100,00, acrescido de diárias e passagens, visto que o 23º Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias (SNBU), será realizado, presencialmente, em São Paulo - SP, nos dias 17, 18, 19 e 20 de novembro de 2025.

Todas as informações sobre inscrições via empenho estão disponíveis em: <https://doity.com.br/snubu2025/blog/documentos-fiscais>

Não há contratação interdependente.

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

Trata-se de contratação por inexigibilidade de licitação, conforme disposto art. 74, inciso III, alínea “F” da Lei 14.133/2021.

A organizadora do evento é a Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas de Informação e Instituições (FEBAB) - sociedade civil de direito privado, CNPJ 44.075.687/0001-08. A FEBAB tem como finalidades, dentre outros: atuar como centro de documentação, memória e informação das atividades de Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação e Centro de Referência de assuntos nacionais e internacionais correlatos; desenvolver e apoiar projetos de marketing e extensão cultural, na área de informação e bibliotecas; desenvolver e apoiar projetos de cunho cultural; de promoção e democratização da leitura, do livro e da internet; sobre a preservação da memória nacional; sobre os direitos autorais e sobre o acesso à informação; contribuir para a criação e desenvolvimento dos trabalhos das Comissões Brasileiras e Grupos de áreas especializadas de Biblioteconomia e Ciência da Informação.

Com o tema "Ciência Aberta: realidade (im)possível?" o evento se propõe a evidenciar a Ciência Aberta como um acelerador dos [Objetivos do Desenvolvimento Sustentável \(ODS\)](#), bibliotecas ao redor do mundo vêm desenvolvendo novas competências e habilidades para engajar a mais ampla comunidade de pesquisadores nessa pauta essencial.

A expertise de seus palestrantes pode ser comprovada através dos currículos disponíveis em <https://doity.com.br/snubu2025#schedule>. Os instrutores são profissionais altamente qualificados, com capacidade técnica, singularidade e notoriedade reconhecidas, o que, s.m.j., atende aos três requisitos exigidos pela legislação para a contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Citamos a título de exemplificação parte do Currículo do prof. David Lankes, que será um dos palestrante do Seminário: "David Lankes é Professor de Biblioteconomia da Cátedra Virginia & Charles Bowden na Escola de Informação da Universidade do Texas em Austin. Ele foi o vencedor do prêmio Isadore Gilbert Mudge da Associação de Serviços de Referência e Usuário da ALA em 2021, concedido por sua distinta contribuição à biblioteconomia de referência. Seu livro, "O Atlas da Nova Biblioteconomia" (The Atlas of New Librarianship), ganhou o Prêmio ABC-CLIO/Greenwood de 2012 de Melhor Livro em Literatura de Biblioteconomia. Lankes é um defensor apaixonado dos bibliotecários e do papel essencial que desempenham na sociedade atual."

Assim, esta Seção entende, s.m.j., que a FEBAB atende ao requisito de notória especialização, conforme atestados de capacidade técnica id. [1386368](#) e id. [1386369](#) Por meio da organização de diversos eventos e atividades, a FEBAB estimula há 66 anos o desenvolvimento da área de Biblioteconomia e Documentação no Brasil (declaração de exclusividade id. [1386367](#)).

Declaramos que também foi feita análise crítica dos preços coletados. O valor cobrado ao público em geral e divulgada na internet, é de R\$ 600,00 para inscrições de filiados à FEBAB, R\$ 700,00 para inscrições de não-filiados à FEBAB e de R\$ 1.100,00 para inscrições individuais via empenho, conforme print da tela do site id. [1386366](#) (<https://doity.com.br/snubu2025#registration>).

Portanto a partir de uma análise crítica, conclui-se que trata-se de evento de natureza singular e especializada, que ocorre há mais de 45 anos, e é organizado exclusivamente pelo Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas de Informação e Instituições (FEBAB), entidade sem fins lucrativos e responsável pela promoção do congresso.

A partir de tal análise crítica, na qual foram observados fatores importantes como singularidade do objeto, notoriedade e especialização do profissional, a natureza do serviço e carga horária conclui-se que a contratação do referido serviço é vantajosa e alinhada as necessidades do TRF6, não somente pelo valor, mas também pela expertise de seus palestrantes.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

Inscrição no evento: R\$ 1.100,00 [1386366](#).

Diárias: R\$ 4.486,24

Passagens aéreas ida e volta: R\$ 800,00

Custo total estimado: R\$ 6.386,24

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

Participação da servidora Sara Torres no 23º Seminário Nacional de Bibliotecas Universitárias (SNBU), evento bianual realizado pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas de Informação e Instituições (FEBAB).

**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

A solução não pode ser parcelada por ser tecnicamente inviável.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

Em termos qualitativos, a participação no Seminário permitirá a capacitação com conteúdo técnico especializado. A medida contribui para a otimização dos serviços da biblioteca com impactos positivos na eficiência dos serviços prestados pelo setor.

A não contratação implica prejuízo à atualização técnica da equipe da Seção de Biblioteca e Memória Institucional.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

- Analisar a proposta.
- Verificar a regularidade fiscal da empresa.
- Contratar a empresa em virtude de sua notória especialização sobre o assunto.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

O seminário será realizado, em sua totalidade, na modalidade presencial. Os materiais a serem produzidos para o treinamento deverão estar de acordo, no que couber, com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Instrução Normativa nº 1/2010 do Ministério da Economia e o Plano de Logística Sustentável do CNJ.

### XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é viável, pois a necessidade apontada é adequadamente justificada e está alinhada com os objetivos do TRF6.

A contratação da inscrição no 23º SNBU mostra-se adequada e plenamente justificada para o atendimento da necessidade institucional de capacitação técnica na área da Biblioteca. Trata-se de evento especializado, com conteúdo alinhado às atribuições da Seção de Biblioteca e memória Institucional. A solução é tecnicamente viável, economicamente justificável e compatível com os princípios da administração pública.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Torres, Supervisor(a) de Seção**, em 03/10/2025, às 15:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1392901** e o código CRC **D0061A8D**.